



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 93

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe foi conferida pelo despacho nº 4/2011, de 10 de Janeiro, no âmbito das competências respeitantes ao art.º 91º - alínea v) do nº 1 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que em reunião extraordinária, não pública, de 14 de Abril de 2011 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

Apreciação e eventual aprovação do Relatório de Contas de 2010: Deliberado, por maioria, com dois votos contra por parte dos Vereadores da CDU, aprovar o Relatório e Contas de 2010 e submeter o mesmo a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a Proposta dos Serviços.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 20 de Abril de 2011.

O Vereador do Pelouro da Administração,

Aníbal Cordeiro